

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 9°--12' DA REPUBLICA—N. 87

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1900

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Por decreto de 17 do corrente foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes:

RIBEIRÃO PRETO

Exoneração, (a pedido)

Delegado, dr. João Alves de Meira Junior.

RIBEIRÃO PIRES

Nomeação

Subdelegado, Antonio Pereira de Figueiredo.

PATROCINIO DE SANTA ISABEL

Exoneração

Subdelegado, João Antonio Priante.

Foi exonerado o tenente-coronel Amelio de Campos Mello, do cargo de subdelegado de policia do districto de Espirito Santo do Rio Pardo, visto ter sido eleito juiz de paz, sendo nomeado para substitui-lo o capitão João Braz Salomé.

Foi rectificado o de 31 do mez findo, declarando que o cidadão nomeado para o cargo de subdelegado de policia do districto do Oriente—5.ª subdelegacia da 5.ª circumscripção da capital, é o major Brazilio Ramos de Toledo e Silva e não major Brazilio de Toledo Ramos, como foi proposto e sahio no referido decreto.

O presidente do Estado, attendendo ao que representou o juiz de direito de Casa Branca e considerando que na povoação de Itoby manifestou-se a epidemia de febre amarella, resolve, como medida preventiva, transferir desta localidade, para o districto de Tambahú, a séde dos trabalhos forenses da referida comarca.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de Abril de 1900.—
FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE.—*José Pereira de Queiroz.*

Por decreto de 14 do corrente, foram concedidos doze mezes de licença ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Piracicaba, cidadão José da Silva, afim de tratar de sua saúde.

DECRETO N. 770

DE 18 DE ABRIL DE 1900

Addia a abertura das aulas do Gymnasio de Campinas

O presidente do Estado de São Paulo, considerando que em Maio proximo vindou o não poderão funcionar as aulas do Gymnasio de Campinas por se acharem em concurso algumas das cadeiras pertencentes áquelle gymnasio, para as quaes estão inscriptos o respectivo director e muitos dos lentes que actualmente as regem interinamente, decreta:

Artigo unico. Fica addida a abertura das aulas do Gymnasio de Campinas para o dia 1.º de Junho do corrente anno, devendo as mesmas funcionar até o dia 31 de Janeiro do anno vindouro.

Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Abril de 1900.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE.

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

DECRETO N. 769

DE 14 ABRIL DE 1900

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito especial de seis contos de réis (6:000\$000) sob a rubrica—Districto Agronomico—e transfere para esse credito importancia correspondente da 1.ª parte da rubrica «Inspectoria», § 4.º, artigo 5.º do orçamento vigente.

O presidente do Estado de São Paulo,

Usando da auctorização constante do § unico do artigo 2º da lei n. 636, de 16 Setembro de 1893,

Decreta:

Artigo 1.º Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de seis contos de réis (6:000\$000), sob a rubrica «Districtos Agronomicos», para occorrer ao exercicio vigente ao pagamento das despesas com o pessoal e expediente dos mesmos districtos.

Artigo 2.º Fica transferida para esse credito a quantia de seis contos de réis (6:000\$000) tirada da 1.ª parte da rubrica «Inspectoria» § 4.º, artigo 5.º do orçamento vigente.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Abril de 1900.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

ALFREDO GUEDES.

DECRETO N. 767

DE 12 DE ABRIL DE 1900

Rectifica o decreto n. 755, de 26 de Março proximo passado

O presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao que lhe representou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

Decreta:

Artigo unico. Os livros nono e decimo, denominados do tom'lo e indice de que tratam os artigos 39 e 40 do decreto n. 731, de 5 de Janeiro do corrente anno, serão, de accôrdo com os modelos annexos, rubricados pelo secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ficando nessa parte rectificado o decreto n. 755, de 16 de Março proximo findo.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de Abril de 1900.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

ALFREDO GUEDES.